



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL Nº 1240/2001, de 03 de Setembro de 2001.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências.”

ERALDO JOSÉ LEÃO MARQUES, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população do distrito de Itapuça, através da instalação de uma Agência de Correios Comunitária – AGC, nos termos da minuta em anexo, que ficará fazendo parte da presente LEI.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas autorizadas por esta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA
- RS, em três de setembro de 2001.**

ERALDO JOSÉ LEÃO MARQUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO JOSÉ MORAIS AIRES
Secretário Municipal da Administração

**PUBLICADO NO QUADRO MURAL
GPM/SMA NO PERÍODO DE
03/09 À 03/10/2001**